

CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: Belmira Sorte José		
EMENTA: Reconhece como equivalentes aos estudos do sistema de ensino brasileiro os feitos por Simélia Maia Pambo, na Escola do I e II ciclo do ensino Secundário Geral, nas áreas de Ciências Físicas e Biológicas – Menonita, na cidade de Luanda, no estado de Luanda, em Angola, no período de 2018 a 2021, e, conseqüentemente, considera o curso de ensino médio como concluído.		
RELATORA: Lúcia Maria Beserra Veras		
PROCESSO: 30021.0001562/2024-79	PARECER Nº 729/2024	APROVADO EM: 30/10/2024

I – RELATÓRIO

Simélia Maia Pambo, mediante o Processo 30021.0001562/2024-79, solicita que este Conselho Estadual de Educação (CEE) reconheça como equivalentes aos estudos do sistema de ensino brasileiro, seus feitos, Escola do I e II ciclo do ensino Secundário Geral, nas áreas de Ciências Físicas e Biológicas – Menonita, na cidade de Luanda, no estado de Luanda, em Angola, no período de 2018 a 2021.

O processo vem instruído com a seguinte documentação:

- 1) Requerimento enviado à Presidente deste Conselho de Educação;
- 2) histórico e certificado de conclusão no ano letivo de 2021 do II Ciclo do Ensino Secundário Geral, na área de Ciências Físicas e Biológicas;
- 3) Visto de permanência;
- 4) Histórico Escolar da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira, no curso de Letras – Licenciatura em Língua Portuguesa.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E VOTO DA RELATORA

Esta solicitação está legalmente amparada pela Resolução CEE nº496/2021, que assim dispõe:

Art. 6º Os diplomas ou certificados correspondentes aos ensinos fundamental e médio, expedidos por instituição estrangeira, serão considerados como documentos hábeis para prosseguimento de estudos em nível superior, quando devidamente acompanhados dos respectivos históricos escolares autenticados pelas instituições, conforme acordos internacionais vigentes. (CEARÁ, 2021)

FOR: GR
REV: KB

CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

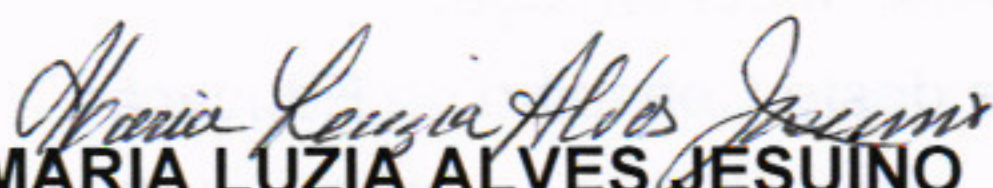
Cont./Parecer nº 729/2024

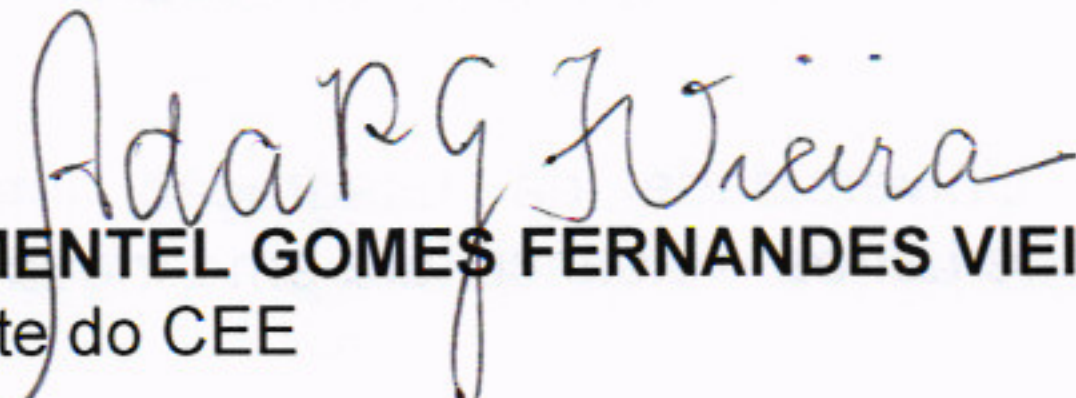
Face ao exposto, o voto é no sentido de que este Conselho Estadual de Educação reconheça como equivalentes aos estudos do sistema de ensino brasileiro os feitos por Simélia Maia Pambo, na Escola do I e II ciclo do ensino Secundário Geral, nas áreas de Ciências Físicas e Biológicas – Menonita, na cidade de Luanda, no estado de Luanda, em Angola, no período de 2018 a 2021 e, conseqüentemente, considera o curso de ensino médio como concluído.

III – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Parecer aprovado, por unanimidade, na Sala Virtual das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 30 de outubro de 2024.


LÚCIA MARIA BESERRA VERAS
Relatora


MARIA LUZIA ALVES JESUINO
Presidente da CEB


ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA
Presidente do CEE

FOR: GR
REV: KB

2/2